



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1936, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

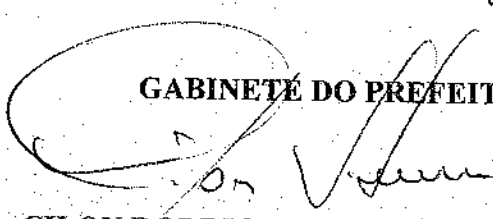
Órgão	03	Secretaria de Administração	
Proj/Ativ	2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública	
Elemento	785 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

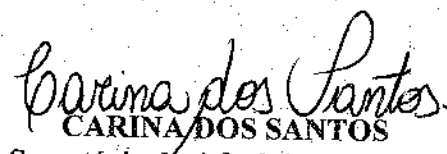
Órgão	03	Secretaria de Administração	
Proj/Ativ	2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública	
Elemento	374 33.50.41/0001	Contribuições	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração